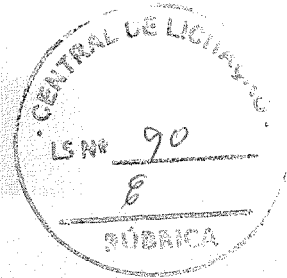




CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIXELÔ



PROCESSO ADMINISTRATIVO **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.05.19.01**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.467.577/0001-97, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Doroteu Honório Guedes Filho, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que nesta data, na sala de reuniões, na Sede da Câmara Municipal, no endereço Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, Quixelô/CE. Vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, tudo de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada nos termos do inciso II, art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

DO OBJETO

Contratação de serviços de assessoria técnica especializada nas áreas de consulta e consultoria, com foco no acompanhamento dos processos administrativos junto aos órgãos de controle, incluindo o Tribunal de Contas do Estado (TCE), o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria Geral da União (CGU) e os departamentos de auditoria da Câmara Municipal de Quixelô/CE

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As contratações temporárias no serviço público visam atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, verbis:

Art. 37. [...] IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

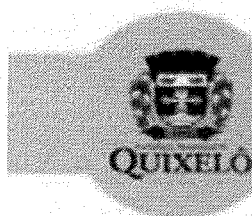
- A contratação pretendida, atenderá o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

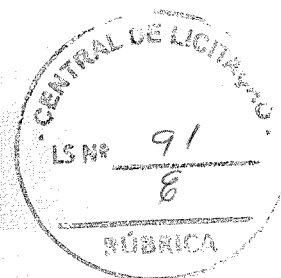
No processo em epígrafe, podemos verificar que a consulta de preços se procedeu através de sistema eletrônico de cotação banco de preços com empresas atuantes no mercado e chegou-se aos preços de referência através da média dos orçamentos conforme estabelece a Instrução Normativa da SEGES nº 65/2021.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados com a Administração Pública e prestadores de serviços/fornecimento, no ramo pertinente, na forma do art. 23, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIXELÔ



O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas de preços.

MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021, após a cotação de preços e finalizado o prazo para apresentação de eventuais propostas, fora verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço e habilitação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal.

Em relação à escolha, se deu em virtude de a empresa ter apresentado o menor preço para o serviço solicitado, de acordo com as pesquisas de preços (levantamento de custos) apresentadas pela Câmara Municipal de Quixelô/CE.

FONTE DE RECURSOS

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.39.00

FAVORECIDA

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:

Empresa: A. B. ARAUJO.

CNPJ: 53.249.610/0001-90.

Endereço: Rua Antônio Soares, Nº 73, Conjunto Edmilson Leite, Caririaçu/CE.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Quixelô/CE, nomeado pela Portaria n. 13/2023, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor da empresa **A. B. ARAUJO**.

Assim, vem comunicar ao Exmo. Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Quixelô/CE, o Sr. Doroteu Honório Guedes Filho, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Quixelô/CE, 21 de Agosto de 2025.

EULA PAULA OLIVEIRA SOUSA
Agente de Contratação